CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.0408/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 04.0408/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI, ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA EXATUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.398.601/0001-02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, inscrita no CNPJ n° 06.553.895/0001-78, Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000, neste ato representada por seu Secretário de Administração, o Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXATUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.601/0001-02, sediada na Av. São Sebastião, Nº 138, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64.202-020, Parnaíba – PI, neste ato representada pela Sra. Heidene Maria da Silva Almeida, CPF nº 470.209.973-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE COCAL-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR OESKTOP PROCESSADOR CORE 13,8ª GERAÇAO OUSUPERIOR MEMÓRIA RAM OE 4GB SSO 240	GOLOENTEC	UNIDADES	80	1.580,00	R$ 126.400,00
2	COMPUTADOR OESKTOP PROCESSADOR CORE 15,8ª GERAÇAO OUSUPERIOR MEMÓRIA RAM OE 4GB SS0240	GOLOENTEC	UNIDADES	80	1.950,00	R$ 156.000,00
3	OESKTOP PROCESSADOR CORE 13, MEMÓRIA RAM DE 8GB SSD 240 PLACA MAE COM SLOT PCI EXPRES	GOLOENTEC	UNIDADES	50	1.205,00	R$ 60.250,00

4	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR CORE 15, MEMÓRIA RAM DE 8GB SS0240 PLACA MAE COM SLOT PCI EXPRES	GOLOENTEC	UNIDADES	80	1.299,00	R$ 103.920,00
5	NOTEBOOK,TELA DE 15.6 PROCESSADOR CORE 15, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4, SSD 480	ACER	UNIDADES	60	1.850,00	R$ 111.000,00
6	NOTEBOOK, TELA DE 15.6 PROCESSADOR CORE 13, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR3, SSD240	ACER	UNIDADES	50	1.395,00	R$ 69.750,00
7	NOTEBOOK, PROCESSADOR COREIS, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4, SSD 48010ªG	ACER	UNIDADES	50	2.665,00	R$ 133.250,00
8	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE 13, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR3, SSD240 10ªG	ACER	UNIDADES	50	3.650,00	R$ 182.500,00
9	NOTEBOOK LENOVO LEGION SLIM CORE i7 16'" 13ª GERAÇAO 16GB SSD512 NVIOEA GEFORCE 405000R6	LENOVO	UNIDADES	6	9.035,00	R$ 54.210,00
10	NOTEBOOK LENOVOIDEAPAO COREi715.6" 12ªGERAÇAO 12GB SSD512	LENOVO	UNIDADES	10	4.030,00	R$ 40.300,00
11	INTERUPTORES SMARTTOUCH Wl-FITECLAS ETOMADA LINHA EWS/ETS	INTELBRAS	UNIDADES	100	185,00	R$ 18.500,00
12	SCANNER OE MESA DUPLEX AUTOMATICO SCANNER COLORIDO TEM QUE OFERECER UM CICLO OE TRABALHO OIARIO OE ATE 4.000 FOLHAS COM VELOCIDADE OE ATE 35PPM/701PM EALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA50 FOLHAS	INTELBRAS	UNIDADES	20	1.850,00	R$ 37.000,00
13	ROTEADOR 04 QUATRO ANTENAS AC-1200	INTELBRAS	UNIDADES	30	165,00	R$ 4.950,00
14	ROTEADOR 02 DUAS ANTENA 300MBPS	INTELBRAS	UNIDADES	30	55,00	R$ 1.650,00
15	REPETIDOR UBIQUITIUNIFIAC PROAP UAP-AC-PRO BRANCO	UBIQUIT	UNIDADES	30	550,00	R$ 16.500,00
16	SWITCH - 24 PORTAS GIGABIT - 4 SFP - NÃO GERENCIAVEL	INTELBRAS	UNIDADES	20	649,00	R$ 12.980,00
17	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL	TPLINK	UNIDADES	20	1.935,00	R$ 38.700,00

18	ADAPTADOR USB WIRELESS PADRÕES 80211 B/G/N, COM TAXAS DE	INTELBRAS	UNIDADES	50	42,00	R$ 2.100,00
19	ADAPTADOR USB WIRELESS PADRÕES 80211 B/G/N,	WESTER	UNIDADES	50	38,00	R$ 1.900,00
20	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO OE 1TBUSB	WESTER	UNIDADES	20	280,00	R$ 5.600,00
21	ESTABILIZADOR ELETRÍCO 500VA	FORCELINE	UNIDADES	50	205,00	R$ 10.250,00
22	ESTABILIZADOR ELETRÍCO 300VA	FORCELINE	UNIDADES	50	129,00	R$ 6.450,00
23	ESTABILIZADOR ELETRÍCO 1000VA	FORCELINE	UNIDADES	50	389,00	R$ 19.450,00
24	ESTABILIZADOR ELETRÍCO 1500VA	FORCELINE	UNIDADES	50	445,00	R$ 22.250,00
25	ESTABILIZADOR ELETRÍCO 2000VA	FORCELINE	UNIDADES	50	510,00	R$ 25.500,00
27	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO M-2040	KYOCERA	UNIDADES	40	2.680,00	R$ 107.200,00
28	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	BROTHER	UNIDADES	30	1.655,00	R$ 49.650,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INKADVANTAGE - 2774	H'P	UNIDADES	15	355,50	R$ 5.332,50
30	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - TANQUE DE TINTA	EPSON	UNIDADES	50	879,00	R$ 43.950,00
31	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L4260 - TANQUE DE TINTA	EPSON	UNIDADES	30	1.460,00	R$ 43.800,00
32	MICROFONE SEM FIO DUPLO	HARMONIC	UNIDADES	10	645,00	R$ 6.450,00
33	MICROFONE SEM FIO SIMPLES	HARMONIC	UNIDADES	10	290,00	R$ 2.900,00
34	CAIXA DE SOM COM EFEITO DE LED, BLUETOOTH, FM E USB - 2200W	OEX	UNIDADES	6	1.850,00	R$ 11.100,00

35	CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 310 COM BLUETOOTH E EFEITOS DE	JBL	UNIDADES	8	1.945,00	R$ 15.560,00
36	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 150W	MULT	UNIDADES	10	575,00	R$ 5.750,00
37	CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL CHARGE5 COM POWERBANK, À PROVA	JBL	UNIDADES	6	1.700,00	R$ 10.200,00
38	MONITOR LED DE 15" PADRÃO VGA E/OU HDMI	TCN	UNIDADES	80	290,00	R$ 23.200,00
39	MONITOR LED DE 20" PADRÃO VGA E/OU HDMI	TCN	UNIDADES	80	335,00	R$ 26.800,00
40	MONITOR LED DE 21" PADRÃO VGA E/OU HDMI	TCN	UNIDADES	50	380,00	R$ 19.000,00
41	MONITOR LED DE 24'PADRÃO VGA E/OU HDMI	TCN	UNIDADES	20	880,00	R$ 17.600,00
42	CAMERA DESEGURANÇA EXTERNA FULLHD	MULT	UNIDADES	50	185,00	R$ 9.250,00
43	CAMERA DESEGURANÇA INTERNA FULLHD	MULT	UNIDADES	50	129,00	R$ 6.450,00
44	REFLETORES EXTERNOS 300W	ELGIN	UNIDADES	40	130,00	R$ 5.200,00
45	MOUSEÓPTICO PADRÃO USB COM SACOROLL	OEX	UNIDADES	1000	12,00	R$ 12.000,00
46	FONTEATX 250W PARA COMPUTADOR	MULTILAISER	UNIDADES	500	58,00	R$ 29.000,00
47	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	INTERLBRAS	UNIDADES	100	58,00	R$ 5.800,00
50	NOBREAK 1400VA	FORCELINE	UNIDADES	60	640,00	R$ 38.400,00
51	NOBREAK 2200VA	FORCELINE	UNIDADES	60	1.255,00	R$ 75.300,00
52	CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS	MULTILEISER	UNIDADES	50	40,00	R$ 2.000,00
53	PLACA DE REDE WIRELESS IEEE 80211N/G/B BARRAMENTO PCI	MULTILEISER	UNIDADES	50	95,00	R$ 4.750,00
54	TELA DE PROJEÇAO 200X210 ELETRICA	GOLDENTEC	UNIDADES	20	780,00	R$ 15.600,00

55	TELA DE PROJEÇAO 200X180 COM TRIPE	GOLDENTEC	UNIDADES	20	445,00	R$ 8.900,00
56	PROJETOR DATA SHOW3000 LUMENS	GOLDENTEC	UNIDADES	20	1.225,00	R$ 24.500,00
57	PROJETOR DATA SHOW 2800 LUMENS	GOLDENTEC	UNIDADES	20	1.205,00	R$ 24.100,00
58	TP-LINKAC1200-ARCHER C6 ROTEADOR WIRELESS DUAL BANO	TPLINK	UNIDADES	20	260,00	R$ 5.200,00
59	ROTEADOR WIRELESSACCESS POINTIEEE 80211 /G /N 24GHZ,ANTENA	MERCOSYS	UNIDADES	20	160,00	R$ 3.200,00
60	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 SLIM	MULTILEISER	UNIDADES	1000	18,85	R$ 18.850,00
61	SWITCH 16PORTAS 10/100/ 1000, NÃO GRENCIÁVEL	MAXPRINT	UNIDADES	15	160,00	R$ 2.400,00
62	ALICATECRIMPADOR, CORTADOR E DECAPADOR DE FIOS PARA PLUS	MAXPRINT	UNIDADES	15	38,00	R$ 570,00
63	TESTADOR DE CABO MODELOS RJ11 E RJ45 (TESTOJOE DE	FORCELINE	UNIDADES	20	30,00	R$ 600,00
64	MULTÍMETRO COM FUNÇÕES DCV, ACV,OCA, RESISTOR (OHM) E DIODO	FORCEUNE	UNIDADES	20	54,00	R$ 1.080,00
65	FERRO DE SOLDA220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ,POTÊNCIA	FORCELINE	UNIDADES	20	42,00	R$ 840,00
66	KIT DE CHAVES DE FENDACOM NO MÍNIMO 15 PEÇAS	FORCELINE	UNIDADES	20	115,00	R$ 2.300,00
67	FONE DE OUVIDOINTRA - AURICULAR, FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ,	MULTILAISER	UNIDADES	20	51,60	R$ 1.032,00
68	SCANNER DE DOCUMENTOS DUPLEX COM ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇAO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS OU MAIS,CICLO DE TRABALHO DIARIO DE ATE 5.000 PAGINAS	EPSON	UNIDADES	10	2.015,00	R$ 20.150,00
69	SCANNER USBPORTATILCOM MENOS DE 30CM DE COMPRIMENTO, VELICIDADE DE DIGITALIZAÇAO 15PPM (A4/ATE300DPI) QUE CAIBA PERFEITAMENTE EM UMA PASTA OU MALETA EXECUTIVA CONEXÃO USB E UM CICLO DIAR	EPSON	UNIDADES	10	1.375,00	R$ 13.750,00

	IO DE 200 PAGINAS					
70	CONECTOR RJ45 CAT6	FORCELINE	UNIDADES	5000	5,20	R$ 26.000,00
71	TABLET TAB 10" Wl-FI64GB-ANDROID OCTA-CORE CÂM 8MP..SELFIE	MULTILAISER	UNIDADES	100	910,00	R$ 91.000,00
72	TABLET TAB *T'* Wl-FI64GB-ANDROID OCTA-CORE CÂM 8MP..SELFIE	MULTILAISER	UNIDADES	50	445,00	R$ 22.250,00
73	SERVIDOR DELL POWEREDGE R720 (DUAL OCTA CORE/128GB 4TBSSD	DELL	UNIDADES	3	15.940,00	R$ 47.820,00
74	CLIMATIZADOR DEAR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL 70 LITROS 220v	SUMAY	UNIDADES	20,00	945,00	R$ 18.900,00
75	CLIMATIZADOR DEAR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL 90 LITROS 220v	SUMAY	UNIDADES	20,00	1.000,00	R$ 20.000,00
76	CLIMATIZADOR DEAR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL 120 LITROS 220v	SUMAY	UNIDADES	10,00	1.160,00	R$ 11.600,00
77	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS	LG	UNIDADES	12,00	1.390,00	R$ 16.680,00
78	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS	LG	UNIDADES	12,00	1.550,00	R$ 18.600,00
79	AR-CONDICIONADO PISO TETO 24000 BTUS	LG	UNIDADES	6,00	4.540,00	R$ 27.240,00
80	SMART TV 50" SLIN HDMI FULL HD	LG	UNIDADES	8,00	1.615,00	R$ 12.920,00
81	SMARTTV 65" SLIN HDMI FULL HD	LG	UNIDADES	6,00	2.070,00	R$ 12.420,00
82	SMARTTV 75" SLIN HDMI FULL HD	LG	UNIDADES	6,00	3.510,00	R$ 21.060,00
83	SMARTTV 32" SLIN HDMI FULL HD	LG	UNIDADES	6,00	750,00	R$ 4.500,00
84	SMARTPHONESAMSUMGGALAXY S23256GB	SAMSUNG	UNIDADES	10,00	1.850,00	R$ 18.500,00
85	SMARTPHONESAMSUMGGALAXY S24 ULTRA 512GB	SAMSUNG	UNIDADES	10,00	3.900,00	R$ 39.000,00

86	SMARTPHONESAMSUMGGALAXY A-55 G 256 CAMERATRIPLA50MP	SAMSUNG	UNIDADES	10,00	1.500,00	R$ 15.000,00
						R$ 2.404.564,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 12 (doze) meses prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.404.564,50 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos

Serviços de Administração Geral;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS;

- Programa de Trabalho = 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimentos

do Ensino Infantil;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS;

- Programa de Trabalho = 12.361.0030.2202.0000 – Manutenção e Desenvolvimentos do Ensino Fundamental;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.365.0035.1161.0000 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.361.0030.1161.0000 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.365.0035.1161.0000 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.361.0030.1161.0000 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.541.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.361.0030.1161.0000 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.05.02 – ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS;

- Programa de Trabalho = 08.244.0016.1158.0000 – Construção, Ampl. e Ref. Da Sede da Secretaria de Assistência Social;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

- Fonte de Recurso = 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- Programa de Trabalho = 08.122.0016.2158.0000 – Manutenção do Bloco de Gestão SUAS – IGD – SUAS;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

- Fonte de Recurso = 1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- Programa de Trabalho = 08.245.0016.3088.0000 – Execução de Emenda Parlamentares para a Assistência Social;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

- Programa de Trabalho = 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- Fonte de Recurso = 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

Programa de Trabalho = 10.301.0020.2180.0000 – Manutenção das Acões da Atenção Básica;

- Elemento de Despesa = 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.05.02 – ASSISTÊNCIA – OUTROS PROGRAMAS;

- Programa de Trabalho = 08.122.0016.3091.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.01 –Educação – Outros Programas;

- Programa de Trabalho = 12 .361.0030.2202.0000 – Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.01 –Educação – Outros Programas;

- Programa de Trabalho = 12 .365.0035.2260.0000 – Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Infantil;

Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS)

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

- Programa de Trabalho = 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção

dos Serviços Municipais de Saúde;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CUSTEIO)

- Fonte de Recurso = 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de

- Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

- Programa de Trabalho = 10.301.0020.2180.0000 – Manutenção das

Ações de Atenção Básica;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

- Fonte de Recurso = 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- Programa de Trabalho = 08.122.0016.2158.0000 – Manutenção do Bloco Gestão

SUAS – IGD-Suas;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- Programa de Trabalho = 08.122.0016.2150.0000 – Gestão Administrativa do Fundo

de Assistência Social;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e

Transferências de Impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA

EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.361.0030.2203.0000 – Manutenção e Desenv. do

Ensino Fundamental – 30% FUNDEB;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da

União - VAAT;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA

EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.365.0035.2267.0000 – Manutenção e Desenv. do

Ensino Infantil Pré Escola – 30% FUNDEB;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Fonte de Recurso = 1.541.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da

União – VAAF;

Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.07.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA

EDUCAÇÃO BÁSICA;

- Programa de Trabalho = 12.365.0035.2267.0000 – Manutenção e Desenv. do

Ensino Infantil Pré Escola – 30% FUNDEB;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Cocal-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal-PI, 04 de Agosto de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO PAULO MAGALHÃES PEREIRA
CONTRATANTE

HEIDENE MARIA DA SILVA ALMEIDA
EXATUS INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA